



## LEI Nº 6.093, DE 11 DE MAIO DE 2023

Acrescenta o art. 1ºA à Lei nº 5.957, de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a instituição no calendário oficial de datas e eventos do município de Mauá do Dia do Conselheiro da Saúde e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.041/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º É Acrescentado o art. 1ºA à Lei nº 5.957/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1ºA Sem prejuízo, a Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene no mês novembro em homenagem aos Conselheiros Gestores da Saúde.

Parágrafo único. O presidente do legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) vereadores e representantes da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de maio de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO  
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/